

Lei Complementar nº 73/2021.

“Revoga dispositivo da Lei Complementar Municipal nº 69, de 21 de setembro de 2021 e dá outras providências.”

LUIZ JOSÉ DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica revogado o Parágrafo Único do artigo 1º da **Lei Complementar Municipal nº 69, de 21 de setembro de 2021**, que determinava a restituição de valores recebidos nos meses de julho e agosto de 2021, por servidores públicos municipais ativos e inativos do Município de Águas Frias, decorrentes da revisão geral anual fixada pela Lei Complementar nº 68/2021.

Art. 2º - Os valores já descontados em decorrência do Parágrafo Único do artigo 1º da **Lei Complementar Municipal nº 69, de 21 de setembro de 2021**, deverão ser restituídos a todos os servidores públicos prejudicados, em folha de pagamento complementar ou na do mês de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de dezembro de 2021.

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeito Municipal

Registrada em data supra e publicada no DOM/SC.

OLDAIR NATAL CITADELLA
Sec. Adm. Finanças e Planejamento